



Membros	CPF
José Robson Almeida Santos	724.399.395-87
Alisson Menezes Sá	984.876.205-15
Fabiana Oliveira Rodrigues	006.962.815-70
Luciene Santos Silveira	002.479.125-30
Lucas Danillo Fontes dos Santos	047.757.765-25

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 219/2020, de 05 de Maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020. Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 01 de Outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
 Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

CARTA CONVITE Nº 03/2020 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de "execução de projetos de infraestrutura da via de acesso ao Povoado Pedreiras, contemplando projetos executivos geométricos e de terraplenagem, projetos executivos de pavimentação e de drenagem pluvial, projetos de sinalização e de acessibilidade, além do orçamento das obras, memorial descritivo e especificações complementares e licença ambiental, neste Município de São Cristóvão/SE".

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.253.052/0001-32, com sede na Wilson Barbosa de Melo, 23, bairro Atalaia, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Marcos de Macedo Santos**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 185.737 SSP/SE, CPF nº 067.439.785-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos II e V do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 678/2020 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) contados a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 120 (cento e vinte) dias desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 30 de setembro de 2020.

Município de São Cristóvão
 Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda. - EPP
 José Marcos de Macedo Santos
 Contratada

SECRETARIAS

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2020

(Publicação na Imprensa Oficial conforme art.61, Parágrafo Único Lei 8.666).

O Município de São Cristóvão, Sergipe, através do Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal, via **Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias**, torna pública a realização de apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 03/2020, firmado com a empresa Máximo Comércio e Distribuição Eireli-EPP, de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para o item Cesta Básica Tipo1, ante ao deferimento de pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, atendendo as condições previstas no edital nº 03/2020, Clausula 6ª do anexo I, após a análise técnica e jurídica (Parecer nº 787/2020) e devidas comprovações da viabilidade jurídica e comprovação do aumento dos custos gerador do ônus, obtendo as medidas cabíveis para contratação mais vantajosa.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Governo e Relações Comunitárias

FORNECEDOR (A): Máximo Comércio e Distribuição Eireli-EPP

CNPJ nº 24.343.530/0001-0

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de cestas básicas, tipo 1, destinadas às famílias carentes do município de São Cristóvão, durante enfrentamento da emergência de saúde pública face à pandemia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

MOTIVAÇÃO: Devido aos fatos que elevaram o custo do objeto registrado, nos limites permitidos em lei, com fulcro legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e artigos 17, 18 e 19 do decreto federal nº 7892/13, a alteração será para restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO alterando o valor unitário conforme citado acima obedecendo às incidências e a majoração dos preços praticados na avaliação mercadológica para a 1ª APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.